

Matrícula	Folha
38.912	1-verso

Registro de Imóveis e Anexos

São José dos Campos - S.P.

Em 24 de novembro de 1980

LIVRO NÚMERO DOIS

REGISTRO GERAL

Imóvel: Rua Itabaiana, n. 344.-

R. 2/38.912 - Em 24 de novembro de 1980.

Pelo instrumento particular referido no R. 1, o(s) adquirente(s) hipotecou(ram) o imóvel à SUL BRASILEIRO SP - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, instituição financeira, devidamente inscrita no CGC/MF sob n.º 60.426.855/0001-00, com sede à Rua da Consolação, 382, em São Paulo - Capital, para garantia da dívida de Cr\$ 314.367,66 - equivalente a 896,88642 U P C, pagáveis por meio de 360 prestações mensais, do valor inicial de Cr\$ 2.239,70 - -- , a primeira das quais em 30-04-79, nelas incluindo juros às taxas, nominal de 4,0 % e efetiva de 4,075% ao ano, constando do título multa e outras condições.

Reg. por,

- Joaquim ~~Bueno~~ Miragaia -Av. 3/38.912 - Em 24 de novembro de 1980.

Pelo instrumento particular referido no R. 1, a credora deu em caução ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, todos os seus direitos creditórios, oriundos da hipoteca registrada sob n.º 02.

Av. por,

- Joaquim ~~Bueno~~ Miragaia -Av. 4/38.912 - Em 10 de fevereiro de 1.981

Nos termos do artigo 213 § 1ª da lei 6.015/73, faço a presente - para constar que o vencimento da 1ª prestação correta é 30.06.79 e não como constou no R.2.-

O Oficial:

JOAQUIM ~~Bueno~~ MIRAGAIAAv. 5/38.912 - Em 02 de Fevereiro de 1.982.-

Pelo requerimento de 16-09-81, da Cooperativa Habitacional "31-de Março", Sul Brasileiro SP- Credito Imobiliário S/A e Banco - continua às fls. 02



Matrícula 38.912	Folha =02=
---------------------	---------------

Registro de Imóveis e Anexos
São José dos Campos - S.P.

W

Em 02 de Fevereiro de 1982.-

LIVRO NÚMERO DOIS

REGISTRO GERAL

Imóvel: Rua Itabaiana sob nº 344 -

e Banco Nacional da Habitação e instrumento particular de 26-10-81, de re-ratificação ao contrato objeto do R. 1, retro, faço a presente para RETIFICAR o que consta desta matrícula e corretamente constar que o PREDIO RESIDENCIAL existente sobre o lote 2-A é o de nº 348 e não 344, como erradamente se constou, RATIFICADO o contrato referido, em todos os seus demais expressos termos.-

A escrevente autorizada, *SAE SHIMADA*
SAE SHIMADA

Av. 6 - Em 06 de outubro de 1983. -INSC. IMOBILIÁRIA-
Por instrumento particular com força de escritura pública datado de 30 de janeiro de 1983, faço a presente para constar que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se atualmente cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 48.128.002.01/2.-
O oficial,

[Signature]

R. 7 - Em 06 de Outubro de 1983. - VENDA -
Pelo mesmo instrumento referido na Av. 6 supra, pelo valor de - Cr\$2.378.235,40 os proprietários VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula a NILTON APARECIDO ZAMPIERI e s/mr. EDENIR NEVES ZAMPIERI, casados sob o regime da comunhão parcial de bens em 28./04/79, brasileiros, ele control. de segmento, ela do lar, portadores dos RG. 10.904.746 e 11.297.541, inscritos no CPF/MF sob ns. 969.182.098/68 e 970.232.488/20, residentes e domiciliados nesta cidade.-

O oficial, *[Signature]*

Vide verso

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash ea18cc06-b1c0-47a4-9e97-84cb3c31a486

Certidão emitida pelo SREI
Esses documentos foram emitidos pelo SREI em 15/02/2021 às 15:00:00. Para mais informações, consulte o site do SREI em www.srei.org.br



Matrícula 38.912	Folha 02-v
---------------------	---------------

Registro de Imóveis e Anexos São José dos Campos - S.P.

M

Em de de 19

LIVRO NÚMERO DOIS

REGISTRO GERAL

Imóvel:

Av. 8 - Em 06 de outubro de 1983. - SUBROGAÇÃO -
Pelo mesmo instrumento referido na Av. 6 retro, os adquirentes -
SUBROGARAM nas obrigações de pagamento do saldo devedor da hipoteca registrada sob nº 2 retro, atualmente no valor de Cr\$.....
2.378.235,40 equivalente a 817,00192 UPC's do BNH, a ser paga -
através de 316 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira delas em 30 de fevereiro de 1.983, no valor inicial de Cr\$ 19.515,65, com taxa de juros nominal de 4,0%a.a. e efetiva de 4,075%a.a. e demais condições constantes do título.-
O oficial,

Luiz Antonio Andrade

v.

Av.09 - Em 22 de outubro de 1.992

Pelo instrumento particular datado de 08 de abril de 1992, a /
Caixa Econômica Federal - CEF, legalmente representado, na qualidade de sucessora do BNH., autorizou o cancelamento da caução averbada sob nº 03 retro.-

Eu, Luiz Antonio Andrade (LUIZ ANTONIO ANDRADE), Escr.Autorizado.-

Av.10 - Em 22 de outubro de 1.992

Pelo instrumento particular datado de 27 de abril de 1992, a /
credora Sul Brasileiro SP Crédito Imobiliário - Em Liquidação /
Extrajudicial, legalmente representada, autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob nº 02 retro, e sub-rogada pela Av.08 supra, tendo em vista a liquidação total da dívida.-

Eu, Luiz Antonio Andrade (LUIZ ANTONIO ANDRADE), Escr.Autorizado.

Av. 11 - Em 20 de dezembro de 2013.

Divórcio

Por Carta de Sentença referida no R.12, foi autorizada a presente para constar o Divórcio de NILTON APARECIDO ZAMPIERI e EDENIR NEVES ZAMPIERI a
continua às fls.

03

Matrícula 38.912	Ficha 03 verso
---------------------	-------------------

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

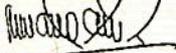
LIVRO NÚMERO DOIS

REGISTRO GERAL

Imóvel:

janeiro de 2018 NILTON APARECIDO ZAMPIERI, CPF nº 969.182.098-68, RG nº 10.904.746-SSP/SP alienou fiduciariamente, o imóvel objeto desta matrícula, para **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VANGUARDA DA REGIÃO DAS CATARATAS DO IGUAÇU E VALE DO PARAÍBA - SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ**, CNPJ nº 78.414.067/0001-60 com sede na Rua Paraguai, nº 1.407, Medianeira-PR, para garantia da dívida contraída por **HABITAT CLINICA VETERINARIA LTDA - ME**, CNPJ nº 13.335.851/0001-37, com sede na Rua Paula de São José nº 20, Vila Ema, São José dos Campos - SP, no valor de R\$130.000,00 a ser paga através de 60 prestações mensais, vencendo-se a primeira delas em 18/03/2018 com juros a taxa efetiva de 7,827534% ao ano. Para efeitos do artigo 24, inciso VI da Lei Federal nº 9.514/97 foi indicado o valor de R\$225.000,00 atualizado monetariamente até a data do leilão, sendo o prazo de carência para notificação de 30 dias com as demais cláusulas constantes no título. Protocolo nº 620.556 em 01 de fevereiro de 2018.

Eu, Vinicius Silveira Fernandes, Auxiliar digitei.

Eu,  Benedito de Castro Santos Júnior, Escrevente conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

Av.14 - Em 05 de fevereiro de 2020.

Consolidação

Por Instrumento Particular de Consolidação da Propriedade Fiduciária, passado nesta cidade em 22 de janeiro de 2020, foi autorizada a presente para constar que devido a constituição em mora de NILTON APARECIDO ZAMPIERI a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, fica consolidada em nome do credor fiduciário **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VANGUARDA DA REGIÃO DAS CATARATAS DO IGUAÇU E VALE DO PARAÍBA - SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ**, CNPJ/MF nº 78.414.067/0001-60, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob NIRE nº

continua na ficha 4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Protocolo: 688955

Matrícula 38.912	Ficha 04
----------------------------	--------------------

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

Jm

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNS nº 11.149-2

Imóvel:

41400000800, com sede na Rua Paraguai, nº 1407, Medianeira-PR, cumpridos os requisitos do § 7º artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Base de Cálculo do ITBI: R\$225.000,00. Protocolo nº 653.138 em 04 de julho de 2019.

Eu, *Ana Paula Perondi Lopes Almada* Ana Paula Perondi Lopes Almada, Substituta da Oficial, conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

Selo Digital: 111492331000000021261120E.

Av.15 - Em 15 de abril de 2021.

Leilão Negativo

Por Instrumento Particular, passado em Medianeira-PR em 04 de junho de 2020, foi autorizada a presente para constar que, em razão da consolidação do imóvel, foram promovidos os Públicos Leilões, nos termos do artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97, sendo ambos negativos, conforme comprovam os Autos de Leilões Negativos datados de 17/03/2020 e 19/03/2020, assinados pelo Leiloeiro Oficial Antonio Magno Jacob da Rocha - JUCEPAR nº 08/020-L. Protocolo nº 688.955 em 06 de abril de 2021.

Eu, *Saulo Márcio Buckeridge Scanavez* Saulo Márcio Buckeridge Scanavez, Substituto da Oficial, conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

Selo Digital: 1114923310000000370183210.

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Certifico que a presente reprodução está conforme o original da matrícula nº38912, conforme o artigo 19, da Lei 6.015/73, refletindo a situação jurídica do imóvel com títulos prenotados até 15/04/2021.

Oficial: R\$ 34,73
Estado: R\$ 9,87
Sec.Faz.: R\$ 6,76
Sinoreg: R\$ 1,83
T.Juiz.: R\$ 2,38
M.Público: R\$ 1,67
Município: R\$ 1,74
TOTAL: R\$ 58,98
Tabela de Custas:
Certidões

São José dos Campos, 15 de abril de 2021.

Adriano de Souza Freitas – Escrevente
 Silmara C. Cardoso Costa – Escrevente
 Tiago Henrique Villa – Escrevente

Selo Digital: 1114923C3000000037102621H

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Página 7 de 7



Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash ea18cc06-b1c0-47a4-9e97-84cb3c31a486

Certidão emitida pelo SREI

Esse documento foi assinado digitalmente pelo Oficial de Registro de Imóveis nº 11149-2 - AB 15110700-103000000000370183210

11149-2 - AB 15110700-103000000000370183210